



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 137
11 11 19

SILAS FACHINI
Diretor Administrativo

REQUERIMENTO Nº 16/2019

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

APROVADO

ÚNICA Discussão e Votação

13 | 11 | 19

Presidente
João Baptista Paula
Presidente

Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony, vereador nesta Augusta Casa Leis, usando dos direitos que as leis lhe facultam. c/c o estatuído no RICMM, com a aprovação do Colendo e Soberano Plenário, **REQUER** ao Ilustre chefe do Poder Executivo, que se manifeste sobre o assunto disposto infra:

“O Município já aderiu ao Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, cf. dispõe o Decreto Federal nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, ‘Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite’, incluindo as alterações cf. disposto no Decreto nº 9.784/2019?

Se não, estude as viabilidades de fazer a adesão do município.”

Justificativa:

A vinculação do Município ao Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência ocorre por meio de termo de adesão voluntária. De acordo com informações da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – órgão integrante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O Município que decide pela adesão deve observar as seguintes diretrizes, cf. dispõe os artigos 3º e 4º e os seus respectivos incisos do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011: Garantia de um sistema educacional inclusivo; Garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado; Ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional; Ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza; Prevenção das causas de deficiência; Ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação; Ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; Promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva. Eixos de atuação do “Plano Viver sem Limite”: Acesso à educação; Atenção à saúde; Inclusão social; e acessibilidade.

Além disso, o Município se compromete a instituir Comitê Gestor Municipal, com o objetivo de planejar, implementar e monitorar as ações para inclusão das pessoas com deficiência em consonância com as diretrizes nacionais.

Para fomentar políticas públicas e promover o respeito e salvaguardar os direitos das Pessoas com Necessidade Especiais, conclama-se ao Onisciente Colegiado desta Edilidade para aprovar a propositura, e o Poder Executivo



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

o atendimento de praxe. Assim Espera! À vista disto, solicita-se que seja encaminhada cópias da presente propositura, depois de aprovada, anexo o despacho do chefe do Poder Executivo inerente ao caso em tela ao presidente do Conselho Municipal das Pessoas com Necessidades Especiais, bem como a Ilma. Sra. Paula Munhoz de Souza - secretária Municipal de Saúde.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 11 de novembro de 2019.


Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony
Vereador